

PARECER DA COMISSÃO

PARECER Nº /2023

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 081/2023
QUE DISPÕE SOBRE A "SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO DA EPILEPSIA", A SER
REALIZADA NO DIA MUNDIAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SABRE A EPILEPSIA, 26
DE MARÇO.**

I - Relatório:

Foi encaminhado para análise e parecer desta comissão, nos termos do regimento interno deste Legislativo municipal a presente proposição.

O Projeto de lei nº 081/2023 veio devidamente acompanhado de sua justificativa, juntamente com parecer prévio da procuradoria especializada desta casa.

II – Voto do Relator:

O projeto de lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e parecer. Este projeto de lei visa dispor sobre a criação da semana de conscientização da epilepsia em nossa cidade.

Muitas pessoas desconhecem os fatos e os mitos em torno da epilepsia. Uma semana dedicada à conscientização pode ajudar a educar a população sobre os diferentes tipos de epilepsia, os sintomas associados, as opções de tratamento disponíveis e como lidar com uma pessoa que está tendo uma crise epiléptica. Isso pode contribuir para reduzir o estigma e a discriminação enfrentados pelas pessoas com epilepsia.

Ademais, A epilepsia é cercada por estereótipos negativos e mal-entendidos. Algumas pessoas acreditam incorretamente que a epilepsia é uma doença mental, ou associam-na apenas a convulsões violentas e incapacitantes. Uma semana de conscientização pode ajudar a desmistificar essas crenças errôneas, fornecendo informações corretas e desafiando os estereótipos negativos associados à epilepsia.

Na justificativa, o nobre vereador Miquinha nos esclarece que O objetivo deste Projeto de Lei é promover campanhas educativas sobre a doença, a fim de diagnosticar e tratar pacientes com epilepsia, visando reduzir a estigmatização desses indivíduos. A epilepsia é uma alteração temporária e reversível do funcionamento do cérebro, quando



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

células cerebrais se comportam de maneira excessiva, que se expressa por crises epiléticas que geralmente se repetem. A causa pode ser uma lesão no cérebro, uma infecção (meningite, por exemplo), abuso de bebidas alcoólicas, de drogas ou muitas vezes a origem pode ter relação com má formação congênita do cérebro.

Na análise deste projeto, a procuradoria especializada de assessoramento jurídico legislativo opinou pela sua constitucionalidade e sua legalidade, sugerindo o prosseguimento do rito legislativo.

Portanto, ante todo o exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 081/2023.

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2023.

Relator(a)



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, ante o exposto, opina pela **APROVAÇÃO** do projeto de Lei nº 081/2023.

Sala das Comissões, ____ de _____ de 2023.

Elias Ferreira de Almeida Filho
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Raianny Rodrigues de Sousa
Membro da CCJR

Elvis Silva Cruz
Membro da CCJR